



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.026030/2024-08

RECORRENTE: IZABEL RAMALHO GOMES

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas viúvas

EMENTA:

**ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS VIÚVAS - BENEFÍCIO
CONCEDIDO NA PROPORÇÃO DA TITULARIDADE - EXTENSÃO
SOBRE A INTEGRALIDADE - INADMISSÍVEL**

A recorrente é proprietária de 50% do imóvel objeto e requer a isenção sobre a totalidade. A extensão da isenção sobre a fração das coproprietárias não é possível a menos que comprovado o preenchimento dos requisitos pelas últimas.
Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 61/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **IZABEL RAMALHO GOMES,**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **MANTER** a decisão de primeira instância administrativa, **NEGANDO PROVIMENTO**. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Rosalmir Moreira, Gustavo Corcovia Fonseca, Fábio Hiroyuki Tanno e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Relator(a)**, em 14/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 14/07/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15986338** e o código CRC **0D2B454F**.

Referência: Processo nº 19.006.026030/2024-08

SEI nº 15986338